

4ª Vara Cível do Foro da Comarca de Itapecerica da Serra/SP

Edital de Praça e Intimação dos Executados **C.I. Quimetec Comércio Varejista de Tintas Ltda. ME (CNPJ 09.296.972/0001-40)**, **Valdir Pinotti (CPF 747.505.428-49)**, **Shyrley Aparecida Ramos de Oliveira Pinotti (CPF 212.733.928-25)**, **Edivan Henrique Pinotti (CPF 365.001.158)**, nos autos da **Ação de Carta Precatória Cível** requerida por **Waldemar Maran e Leonilda Garcia Maran**, Processo nº **1000075-67.2018.8.26.0268**.

O Dr. **Djalma Moreira Gomes Junior**, Juiz de Direito da **4ª Vara Cível do Foro Comarca de Itapecerica da Serra/SP**, na forma da Lei. Faz Saber, aos que o presente Edital vir ou dele conhecimento tiverem e interessar possa que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir:

Da Praça – A 1ª Praça terá início no dia **14/10/22**, às **15h00** e se encerrará no dia **17/10/22** às **15h00**. Não havendo lance igual ou superior à importância da avaliação nos 3 (três) dias subsequentes ao início da 1ª Praça, a 2ª Praça seguir-se-á sem interrupção, iniciando-se no dia **17/10/22**, às **15h01** e se encerrará no dia **07/11/22**, às **15h00**.

Do Condutor da Praça – A Praça será conduzida pela Leiloeira Oficial Sra. Mariangela Bellissimo Uebara, matriculada na JUCESP sob nº 893, e será realizada por meio eletrônico através da Gestora Judicial DESTAK LEILÕES no site www.destakleiloes.com.br.

Do Valor – Na 1ª Praça o valor mínimo para a venda do bem apregoado será o valor atualizado da avaliação judicial. Na 2ª Praça o valor para a venda corresponderá a no mínimo 50% (cinquenta por cento) do valor atualizado da avaliação judicial, conforme o art. 891, § único do CPC.

Pagamento do lance ofertado (à vista e parcelado) – O pagamento deverá ser feito à vista, em até 24 horas após o término do leilão, ou através de proposta de parcelamento, de acordo com o artigo 895 do CPC, ressaltando que conforme o § 7º do mesmo dispositivo, prevalecerá o lance à vista.

Da Comissão – A comissão devida à leiloeira será paga à vista pelo arrematante no valor de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, não se incluindo no valor do lance, conforme artigo 17 do provimento CSM 1625/09.

Dos Lances – Os lances deverão ser ofertados pela rede internet, através do site www.destakleiloes.com.br.

Dos Débitos – Eventuais débitos pendentes sobre o imóvel correrão por conta do arrematante, com exceção do previsto no artigo 130, parágrafo único do Código Tributário Nacional.

Do Acordo – Nos casos de cancelamento do leilão após a publicação do edital, em razão de acordo entre as partes, ficam os executados obrigados a pagarem os custos da leiloeira, a título de ressarcimento, fixados em 5% (cinco por cento) sobre o valor do acordo, nos termos

do artigo 7º, §3º, da Resolução nº 236/2016 do CNJ. A alienação obedecerá ao disposto na legislação aplicável, no Provimento CSM 1625/09 e o *caput* do artigo 335 do Código Penal.

Remição e Desistência – Nos casos de remição e/ou desistência da praça, a parte que remiu ou desistiu deverá arcar com os custos do leiloeiro, fixados em 5% (cinco por cento) sobre o valor atualizado do débito.

1º Bem – Um terreno situado na Rua Pintassilgo, constituído pelo lote 26 da quadra D, das Chácaras Jardim Renata, em zona urbana, do distrito, município e comarca de Itapequerica da Serra, que assim se descreve: mede 9,00m de frente para a Rua Pintassilgo, 38,00m da frente aos fundos, do lado direito de quem da rua olha para o imóvel, confrontando com o lote 25, 28,00m do lado esquerdo, confrontando com parte do lote 27, e 24,00m nos fundos, no primeiro segmento confrontando com os lotes 70 e 71, e 21,00m no segundo segmento, confrontando com o lote 79, encerrando a área de 930,00m². Imóvel Objeto da Matrícula nº 85.115 do CRI de Itapequerica da Serra/SP, Contribuinte 23453-62-73-0760-00-00.

Ônus – Av.11 (10/11/2014) Consta penhora em favor de Waldemar Maran no processo nº 0063235-58.2012.8.16.0014. Av.10 (14/10/2014) Consta Penhora em favor de Fábio Rodrigo Turetta no processo nº 74632-17/2012 que tramita na 10ª Vara Cível da Comarca de Londrina/PR. AV.09 (23/07/2014) consta penhora em favor de Marcos Ridao nos autos do processo 0034996-73.2014.8.16.0014.

Avaliação – (fevereiro/2018) R\$ 180.000,00 que atualizado até julho/2022 perfaz R\$ 238.095,07. O Referido valor será devidamente atualizado na data da alienação.

2º Bem – Um terreno situado na Rua Pintassilgo e Rua Bem Te Vi constituído pelo lote 34 da quadra “D” das Chácaras Jardim Renata, em zona urbana, do distrito, município e Comarca de Itapequerica da Serra, mede 19,00m de frente para a Rua Pintassilgo, 58,00m da frente aos fundos do lado direito, de quem da rua olha para o imóvel confrontando com o lote 33, à 52,00m do lado esquerdo, confrontando com o lote 35, e 20,00m nos fundos, confrontando com a Rua Bem Te Vi, com a área 1.060,00m². Imóvel Objeto da Matrícula nº 85.117 do CRI de Itapequerica da Serra. Contribuinte 23453-62-73-0963-00-000-03.

Ônus – Av.11 (10/11/2014) Consta penhora em favor de Waldemar Maran no processo nº 0063235-58.2012.8.16.0014. Av.10 (14/10/2014) Consta Penhora em favor de Fábio Rodrigo Turetta no processo nº 74632-17/2012 que tramita na 10ª Vara Cível da Comarca de Londrina/PR. AV.09 (23/07/2014) consta penhora em favor de Marcos Ridao nos autos do processo 0034996-73.2014.8.16.0014.

Avaliação – (fevereiro/2018) R\$ 70.000,00 que atualizado até julho/2022 perfaz R\$ 92.592,53. Referido Valor será devidamente atualizado na data da alienação.

3º Bem – Um terreno situado na Rua Bem Te Vi, constituído pelo lote 71 da quadra “D” das Chácaras Jardim Renata, em zona urbana do distrito e município e Comarca de Itapequerica da Serra, mede 27,00m de frente para a Rua Bem Te Vi, 46,00m da frente aos fundos do lado direito, de quem da rua olha para o imóvel, confrontando com o lote 70, 38,00m do lado

esquerdo confrontando com o lote 72, e 12,00m nos fundos confrontando com parte do lote 26, com área de 812,00m². Imóvel Objeto da Matrícula nº 85.136 do CRI de Itapequerica da Serra. Contribuinte 23453-62-73-227-00-000-04.

Ônus – Av.11 (10/11/2014) Consta penhora em favor de Waldemar Maran no processo nº 0063235-58.2012.8.16.0014. Av.10 (14/10/2014) Consta Penhora em favor de Fábio Rodrigo Turetta no processo nº 74632-17/2012 que tramita na 10ª Vara Cível da Comarca de Londrina/PR. AV.09 (23/07/2014) consta penhora em favor de Marcos Ridao nos autos do processo 0034996-73.2014.8.16.0014.

Avaliação – (27/02/2018) R\$ 180.000,00 que atualizado até julho/2022 perfaz R\$ 238.095,07. O Referido valor será devidamente atualizado na data da alienação.

4º Bem – Um terreno situado na Rua Bem Te Vi constituído pelo lote 96 da quadra “D” do loteamento Chácaras Jardim Renata, em zona urbana, do distrito, município e Comarca de Itapequerica da Serra, medindo 35,00m de frente para a Rua Bem Te Vi, 47,00m da frente aos fundos do lado direito, de quem da rua olha para o imóvel confrontando com o lote 45, 31,00m do lado esquerdo, confrontando com parte do lote 97, e 12,00m nos fundos, confrontando com parte do lote 01, encerrando área de 914,00m². Imóvel Objeto da Matrícula nº 85.060 do CRI de Itapequerica da Serra. Contribuinte 23453-62-73-2796-00-000-04.

Ônus – Av.11 (10/11/2014) Consta penhora em favor de Waldemar Maran no processo nº 0063235-58.2012.8.16.0014. Av.10 (14/10/2014) Consta Penhora em favor de Fábio Rodrigo Turetta no processo nº 74632-17/2012 que tramita na 10ª Vara Cível da Comarca de Londrina/PR. AV.09 (23/07/2014) consta penhora em favor de Marcos Ridao nos autos do processo 0034996-73.2014.8.16.0014.

Avaliação – (fevereiro/2018) R\$ 70.000,00 que atualizado até julho/2022 perfaz R\$ 92.592,53. Referido Valor será devidamente atualizado na data da alienação.

Os imóveis serão vendidos em caráter ad corpus e no estado em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições antes das datas designadas para alienação judicial eletrônica.

Ficam os Executados e demais credores intimados por meio de seu(s) advogado(s) ou, se não tiver(em) procurador(es) constituído(s) nos autos, por carta registrada, mandado, edital ou outro meio idôneo. Se o(s) executado(s) for(em) revel(éis) e não tiver(em) advogado(s) constituído(s), não constando dos autos seu endereço atual ou, ainda, não sendo ele(s) encontrado(s) no(s) endereço(s) constante(s) do processo, a intimação considerar-se-á feita por meio do próprio edital de leilão, nos termos do art. 889 do CPC. Não constam nos autos recursos pendentes de julgamento. Nada mais. Itapequerica da Serra, 22/07/2022.

Djalma Moreira Gomes Junior
Juiz de Direito